

Titular: JUAN RICARDO CARVALHO SENNA
Suplente: ALEX GEAQUINTO LEAL

Vitória, 10 de abril de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES
PRESIDENTE CERH
Protocolo 1307665

PORTARIA Nº 016-S, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a utilização de recursos referentes à modalidade Investimento Direto do 1º Ciclo do PROESAM e prorroga os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do PROESAM.

Considerando a Lei nº 11.255, de 16/04/2021, publicada no DIO-ES em 19/04/2021, que criou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM; Considerando o Decreto nº 4897-R, de 02/06/2021, publicado no DIO-ES em 07/06/2021, que regulamentou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM (Lei nº 11.255/2021) e que trata sobre a implantação e operação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM no âmbito do Estado do Espírito Santo; Considerando os Art. 9º e Art. 10º da PORTARIA Nº 012-R, de 04 de outubro de 2021, publicada no DIO-ES em 05/10/2021, que disciplina a instituição da modalidade de investimento direto ao ciclo; Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA COBERTURA FLORESTAL DO FUNDÁGUA Nº 023, de 22 de setembro de 2022, que aprovou o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA, via Subconta Cobertura Florestal, para a modalidade de investimento direto; Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA Nº 031, de 20 de setembro de 2022, que aprovou o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA, via Subconta Recursos Hídricos, para a modalidade de investimento direto; e Considerando as informações constantes no Processo 2021-6DKFD (Sistema E-Docs);

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a modalidade de Investimento Direto do Primeiro Ciclo do PROESAM para as ações, aquisições, contratações ou projetos a serem implantados diretamente pela SEAMA.

Art. 2º. Somente terão acesso aos bens os municípios aderentes ao PROESAM com contrato assinado no primeiro interstício e que tenham sido listados no Primeiro Ranking PROESAM, de junho de 2023.

Art. 3º. Os bens materiais permanentes adquiridos serão transferidos aos municípios que aderiram ao primeiro ciclo do PROESAM por meio de Termo de Doação, que deverá conter as regras para a cessão dos bens, como prazo de retirada e documentação

necessária.

Parágrafo único. Caso os municípios não cumpram as exigências do Termo de Doação no prazo estipulado, os bens serão doados, a critério da SEAMA:

1. Ao BPMA da região do município
2. Aos Parques Estaduais do IEMA
3. À sede da SEAMA

Art. 4º. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC) atualizado e válido e da Certidão de Débitos Ambientais (CNDA ou CPENDA) do IEMA é obrigatória.

Art. 5º A relação das ações, aquisições, contratações ou projetos a serem implantados diretamente pela SEAMA encontram-se no Anexo I, bem como seu valor global.

Art. 6º. Ficam prorrogados os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM até o dia 30 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de abril de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

- Subconta Recursos Hídricos/FUNDÁGUA

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.
1	Valor da modalidade Investimento Direto	R\$	2.418.000,00
1.1.	GPS (Global Positioning System) Portátil	un	51
1.2.	Decibelímetro digital portátil	un	51
1.3.	Câmera Fotográfica Digital	un	51
1.4.	Contentor de Lixo com Tampa 1000 Litros	un	204
1.5.	Cursos de capacitação para a gestão ambiental municipal	Turmas*	150

* o quantitativo de turmas é estimado e dependerá do número de cursos a serem aplicados e da capacidade de execução durante o período pretendido.

- Subconta Cobertura Florestal/FUNDÁGUA

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.
1	Valor da modalidade Investimento Direto	R\$	3.510.000,00
1.1.	- Computador completo de alta performance (Wokstation com 2 monitores)	un	51
1.2.	- Computador desktop (All In One) com monitor para vídeo conferência	un	51
1.3.	- Estabilizadores	un	102

1.4.	- Moto (148 cc ou superior) para fiscalização ambiental	un	51
1.5.	- Impressora colorida multifuncional	un	51
1.6.	- Projetor multimídia (data show)	un	51
1.7.	- Kit Bem Estar Animal: Caixa de Contenção de animais silvestres	un	51
1.8.	- Kit Bem Estar Animal: 3 Caixas de transporte de animais (cães e gatos)	kit	51
1.9.	- Kit Bem Estar Animal: Equipamentos de captura - 3 x cambão, 3 x pinça, 3 x puçá, 3 x gancho	kit	51

Protocolo 1307362**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002-S, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

CONSIDERAR interrompidas por necessidade de serviço, as férias no dia **23/04/2024**, do servidor **ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS**, número funcional 2806665, referente ao período aquisitivo 03/08/2021 a 02/08/2022, ressalvando-lhes o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 23 de abril de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

Protocolo 1307390**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Geral do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os representantes legais dos empreendimentos relacionados, com fundamento nos despachos dos processos referenciados, a **dar cumprimento ou apresentar pedido revisional** acerca dos encaminhamentos abaixo descritos, no **prazo de 15 (quinze) dias desta publicação**:

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	PROCESSO	ENCAMINHAMENTOS
MARCENARIA MINETE LTDA - ME	08.920.386/0001-61	46591605	Decisão 1207/2023 - INDEFERIMENTO DE LO OF/Nº 4458/2023/ IEMA/GGE/COED

L K DE JESUS MARTINS - ME	18.715.286/0001-57	70103461	Decisão 1334/2023 - INDEFERIMENTO DE LAR OF/Nº 4826/2023/ IEMA/GGE/COED
MARLI ASSIS DE ALMEIDA ME	07.996.167/0001-01	51609916	Decisão 881/2023 - INDEFERIMENTO DE LAR OF/Nº 3702/2023/ IEMA/GSIM/CPO
IMETAME ENERGIA SA	00.271.847/0001-00	79430627	Decisão 453/2020 - INDEFERIMENTO DE LP
RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	60.510.583/0021-76	50494058	Decisão 1301/2023 - INDEFERIMENTO DE LAU OF/Nº 4715/2023/ IEMA/COED/GGE
LOK - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	12.666.077/0001-84	89400240	Decisão 036/2024 - INDEFERIMENTO DE LAU
CONSTRUTORA OHNESORGE EIRELI	10.549.941/0001-32	88763773	Decisão 421/2023 - INDEFERIMENTO DE LAU
GILMAR LAMPIER	830.608.477-20	51559943	Decisão 012/2024 - INDEFERIMENTO DE LP, LI e LO OF/Nº 041/2024/ IEMA/GSIM/CRSS
PROTON GRANITOS LTDA	03.005.145/0002-54	22930418	OF/Nº 0239/2024/ IEMA/CM/GSIM ADV 013-F/2024 - CM/GSIM
CAJUGRAM GRANITOS E MÁRMORES DO BRASIL LTDA	32.440.901/0015-96	26414767	OF/Nº 4355/2023/ IEMA/GSIM/CM
ACR PESCADOS EIRELI	29.906.649/0001-58	88637506	OF/Nº 0419/2024/ IEMA/DP/ASSDOC

O não atendimento a estes encaminhamentos implicará no indeferimento dos requerimentos de licenças em aberto, e consequente penalidades previstas na lei, conforme disposto no art. 3º§1º da IN 016/2020.

Das Decisões, fica assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, por meio do pedido revisional, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação da presente notificação.

Transcorrido o prazo, os referidos processos serão **ARQUIVADOS**, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas na lei, que couber. O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do IEMA, no endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Geral/ DP - IEMA

Protocolo 1307392



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2024 10:40:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z49MWT>